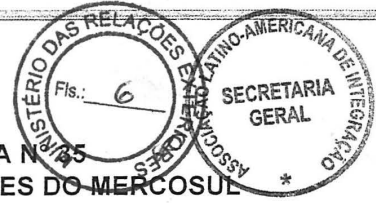


**É CÓPIA AUTÊNTICA**  
 Ministério das Relações Exteriores  
 Brasília, 21 de Dezembro de 2019



**ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 35  
 CELEBRADO ENTRE OS GOVERNOS DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL  
 E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO CHILE**

**Sexagésimo Quarto Protocolo Adicional**

Os Plenipotenciários da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, em sua condição de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), por uma parte, e, da República do Chile, pela outra, acreditados por seus respectivos Governos conforme poderes outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI),

**CONVÊM EM:**

**Artigo 1º.-** Incorporar ao Acordo de Complementação Econômica N° 35 o "Acordo de Livre Comércio Brasil-Chile", que figura como Anexo deste Protocolo e constitui parte integrante do mesmo.

**Artigo 2º.-** Os direitos e obrigações estabelecidos neste Protocolo regeirão exclusivamente entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile.

**Artigo 3º.-** Este Protocolo entrará em vigor e poderá ser denunciado em conformidade com o Artigo 24.2 do Anexo deste Protocolo.

**EM FÉ DO QUE**, os respectivos Plenipotenciários assinam este Protocolo na cidade de Montevideú, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Argentina:

Mauricio Devoto

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Bruno de Rísios Bath

